

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DA REGIÃO DOS LAGOS, DO RIO SÃO JOÃO E ZONA COSTEIRA.

A **PARÁGRAFO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 62.981.633/0001-85, com endereço estabelecido à Rua Visconde do Rio Branco, Nº 180, São Cristóvão, Cabo Frio – RJ, representada por seu único sócio **SHARLLON DUTRA DE SOUZA**, pessoa natural, devidamente inscrito no CPF sob o Nº 134.071.957-61, vem de maneira mui respeitosa interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, mediante os fatos e fundamentos que seguem:

1. Dos Fatos

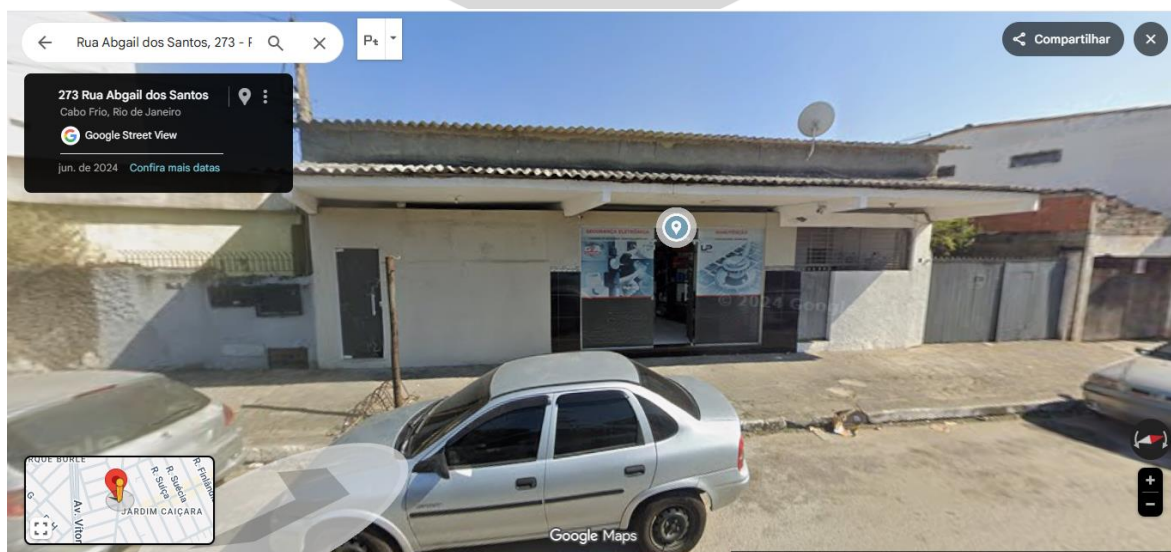
Conforme apontado na Ata da Sessão Pública, especificamente nas linhas 12 e 13 destaca-se a inabilitação da **PARÁGRAFO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, entretanto ao examinar o Ato convocatório da seleção de propostas do pedido de cotação Nº 02-2026 (processo CILSJ 501/2025), somado ao Termo de Referência. O processo em tela destina-se a AQUISIÇÃO DE NOBREAK PARA ATENDIMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO INEA Nº 61/2022.

Apesar do ato praticado de ofício, a **PARÁGRAFO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** enquanto candidata NÃO identifica a certidão da procuradoria do estado do Rio de Janeiro como requisito para a habilitação fiscal. Merece grifo a informação de que as informações para quaisquer relações contratuais norteiam-se por alguns princípios como clareza, transparência, boa-fé e na celeuma pública, se aproxima

também o princípio do aproveitamento processual, ou seja, a candidata detém tal certidão sob sua posse podendo ser enviada a qualquer tempo.

Por último, mas não menos importante vale apenas ALERTAR os nobres julgadores acerca da temática que trata a cláusula 7, alínea “b” do termo de referência que restringe a apresentação de mais de uma proposta, ante esse feito vejamos a semelhança da localidade do endereço enviado por dois candidatos:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.719.283/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2020	
NOME EMPRESARIAL 36.719.283 PAULO CESAR IVO DE SOUZA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-9-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ABGAIL DOS SANTOS	NÚMERO 273	COMPLEMENTO *****	
CEP 28.912-040	SANITÁRIO/LOTUS PARQUE BURLE	MUNICÍPIO CABO FRIO	RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO LPINFORMATICA33@GMAIL.COM		TELEFONE (22) 8125-7584	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2020	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.208.478/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/12/2011
NOME EMPRESARIAL MICRO CABO FRIO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GTA INFO E SEG			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.21-6-00 - Instalação e manutenção elétrica 48.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 48.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 48.66-8-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.61-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.64-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.69-3-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 82.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.19-0-03 - Marketing direto 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.38-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-3-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-8-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO R ABIGAIL DO SANTO 8	NÚMERO 275	COMPLEMENTO LOJA B	
CEP 23.812-040	BARRIO/CEP PARQUE BURLE	MUNICÍPIO CABO FRIO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (22) 2646-4881	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) NADA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL NADA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL NADA	

Em respeito ao que norteia a legislação, considera-se salutar trazer esse destaque, crendo que mais uma vez será apreciado os caros julgadores.

Outro ponto que requer atenção é a diferença considerável do preço global ofertado entre a PARÁGRAFO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA e a 36.719.283 Paulo Cesar Ivo de Souza (vencedora). Confiamos de maneira veemente no emprego da busca pela economia financeira, o que permite que a PARÁGRAFO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA contribua para que tal necessidade seja alcançada.

2. Dos Pressupostos de Admissibilidade

O recurso impetrado é tempestivo, conforme disposto na cláusula 9 do Ato Convocatório, que nos apresenta a seguinte redação:

“9.1. Divulgada a planilha das propostas apresentadas, qualquer proponente poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer com um prazo de apresentação das razões de recursos de 03 (três)

dias corridos, sem efeitos suspensivos, de forma escrita e fundamentada, a contar da data de publicação da planilha das propostas apresentadas no site do CILSJ, nos casos de: 9.1.1. Inabilitação ou habilitação de proponente; 9.1.2. Julgamento das propostas.”

Ante ao exposto, não restam dúvidas de que o recurso em tela é tempestivo e que merece o devido acolhimento.

3. Das Razões do Recurso (Mérito)

Regularidade na Habilitação: a candidata impetrante reitera sua regularidade e destaca que a certidão apontada na Ata como motivo precípua para inabilitação, não estava nos requisitos de habilitação, mesmo assim a certidão demandada está sob sua posse.

Princípio da Economia: há uma diferença considerável entre os valores das propostas e, em respeito ao melhor preço global, considera-se salutar aproveitar o melhor preço.

4. Dos Pedidos

- a) O recebimento e processamento do recurso.
- b) A atribuição de **efeito suspensivo** ao certame (para evitar a assinatura do contrato).
- c) A reforma da decisão para desclassificar a empresa vencedora e declarar a Recorrente como nova vencedora.

Nestes termos, pede-se e espera o deferimento

Cabo Frio, 16 de janeiro de 2026.

PARÁGRAFO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

CNPJ: 62.981.633/0001-85

R.L.: SHARLLON DUTRA DE SOUZA